



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 272.200,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

<b>02.01.01.04.122.0002.2007</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00046	12.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		10.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
<b>02.02.01.12.361.0003.1009</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00090	5.000,00
Fonte: 147 - Transferência do Salário Educação		5.000,00
<b>02.02.01.12.365.0003.1015</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PARQUES INFANTIS MUNICIPAIS</b>	
4.4.9.0.52.00	Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00127	5.000,00
Fonte: 147 - Transferência do Salário Educação		5.000,00
<b>02.02.01.12.365.0003.2028</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL</b>	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00132	106.000,00
Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica		106.000,00
<b>02.02.01.12.365.0003.2029</b>	<b>MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL</b>	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00145	62,00
Fonte: 147 - Transferência do Salário Educação		62,00
<b>02.02.02.27.812.0010.2031</b>	<b>MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
3.1.9.0.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00166	5.588,79
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		5.588,79
<b>02.06.02.10.122.0007.2040</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL</b>	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00205	45.200,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		10.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		20.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		15.200,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DE POSTOS E CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAIS</b>	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00246	11.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		6.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		2.000,00
Fonte: 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		3.000,00
<b>02.06.02.10.301.0007.2049</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS</b>	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00250	35.500,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		35.500,00

PUBLICADO EM:  
02 / 05 / 2019



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

<b>02.06.02.10.302.0007.2054</b>	<b>MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL</b>	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00275	9.000,00
Fonte:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.000,00
Fonte:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
Fonte:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00
Fonte:	149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00
<b>02.06.02.10.304.0013.2060</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00294	1.000,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00297	12.000,00
Fonte:	155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	12.000,00
<b>02.06.02.10.305.0007.2062</b>	<b>MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIAS</b>	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00305	1.000,00
Fonte:	150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	1.000,00
<b>02.07.02.08.244.0008.2064</b>	<b>MANUTENÇÃO ATIVIDS. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS</b>	
3.3.9.0.30.00	Material De Consumo - Ficha: 00326	1.100,00
Fonte:	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	500,00
Fonte:	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	600,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00327	7.400,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	7.400,00
<b>02.07.02.08.244.0008.2065</b>	<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS À USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3.3.9.0.32.00	Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00329	950,00
Fonte:	156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	950,00
<b>02.11.01.04.122.0002.2087</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00405	5.599,21
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	4.599,21
<b>02.11.01.25.752.0027.2095</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00438	8.800,00
Fonte:	100 - Recursos Ordinários	8.800,00
		<hr/>
		272.200,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

02.06.02.10.302.0007.2054 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00276

272.200,00

Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

272.200,00

---

272.200,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis-MG, 01 de Maio de 2019

---

CARLOS ALBERTO MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL